

Resolução nº : 6915/2001
Protocolo nº : 143499/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : JOÃO LUIZ NETTO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8567/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência